PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.723, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar de R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social IMSS, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social IMSS, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – pagamento de despesas com RPPS - Convênios/entidades/fundos - R$ 50.000,00;

II - Atividade 2085 – Obrigações Patronais – pagamento de despesas com RPPS - Convênios/entidades/fundos - R$ 50.000,00;

III - Atividade 2086 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – pagamento de despesas com RPPS- Convênios/entidades/fundos - R$ 100.000,00;

IV - Atividade 2086 – Sentenças Judiciais – pagamento de despesas com RPPS - Convênios/entidades/fundos - R$ 1.200.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R$ 1.400.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos**, **Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/10/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 06/10/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225906** e o código CRC **0F024076**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010241/2026-29 SEI nº 0225906

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	761	09.272.0027.2085.0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	50.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
	762	09.272.0027.2085.0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	50.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
	774	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	100.000,00
		3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
	778	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	1.200.000,00
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ **1.400.000,00**

ANEXO II

Anulação:

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	782	99.997.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.400.000,00
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DE ANULAÇÃO R$ **-1.400.000,00**